



Caderno de Especificações

Especificação para Oxímetro de pulso digital de dedo tipo clip

Oxímetro de pulso digital de dedo tipo clip – Aparelho utilizado para medição da saturação que mede indiretamente a quantidade de oxigênio no sangue de um paciente do tipo clip de dedo.

Características gerais:

- Alimentação elétrica: Pilhas do tipo AAA e registro na ANVISA.

Características Técnicas integrantes do equipamento:

- Possuir tela de LED colorido de fácil leitura;
- Possuir frequência cardíaca e saturação de SpO₂;
- Possuir barra gráfica;
- Possuir alarme visual;
- Possuir indicação da carga da bateria;
- Possuir autonomia de até 18 horas contínuas de uso;
- Possuir desligamento automático após 8 segundos sem uso;
- Possuir faixa de medição de saturação de 35 a 99%;
- Faixa de frequência cardíaca de 30 a 250 BPM.

Relação mínima de acessórios inclusos por equipamento:

- 2 pilhas AAA

Obrigações do Fornecedor:

1) Manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar no momento da licitação manuais, folhetos impressos do fabricante, que comprovem todas as características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante.

2) Garantia e manutenção: A garantia do equipamento e seus acessórios devem ser de no mínimo 12 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas e elétricas.


3) Deva ser fornecido o Manual de operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário;


4) O fornecedor deve garantir fornecimento de partes e peças (originais) do equipamento e seus acessórios (originais) durante um período de tempo mínimo de cinco anos a contar da data de aceitação do equipamento.

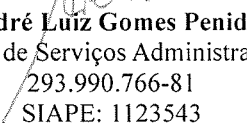


5) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição.

Responsável:


Thulio Marquez Cunha
Médico Função Pulmonar
CRM-MG 39916
Matrícula: 3483931


Rômulo Oliveira de Santi
Engenheiro Eletricista - GEBIE
CREA MG 121284/D
Matrícula: 05031


André Luiz Gomes Penido
Diretor de Serviços Administrativos
293.990.766-81
SIAPE: 1123543